

DECRETO N.º 8.867
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 2.994.724,11 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.672, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 2.994.724,11 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.672, de 30 de dezembro de 2019, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

17.10.15.695.0100.3040.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.000.000,00
17.11.17.512.0100.3602.449000	<u>ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS</u>	1.527.790,20
21.11.15.451.0006.1945.449000	<u>DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E PROJETOS URBANOS</u>	<u>466.933,91</u>
TOTAL	<u></u>	<u>2.994.724,11</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 466.933,91 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 93 (Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 100.0223 (FUNDO DES.URBANO MUNICIPIO DE SANTOS-FUNDURB).

II – Na quantia de R\$ 2.527.790,20 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (Transferências e Convênios Estaduais Vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0338 (FEHIDRO 179/17-COMPORTA DIQUE VILA GILDA SANTOS NOVOS TEMPOS) e código de aplicação 100.0339 (FEHIDRO 180/17-COMPORTA EEC 4 - SANTOS NOVOS TEMPOS); Fonte de Recurso 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) relacionados ao Código de Aplicação 100.0349 (CT 853855/17-CENTRO DE EXCELENCIA DE JUDO E LUTAS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de fevereiro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de fevereiro de 2020.

MARIANA DIEGUES DA SILVA OLIVEIRA

Chefe do Departamento - Em substituição